



ESTADO DE SANTA CATARINA

CONSELHO ESTADUAL DE ESPORTE



1 **ATA Nº 17/20 – REUNIÃO PLENÁRIA – EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE**
2 **ESPORTE DE SANTA CATARINA – CED:** No dia três de novembro de dois mil e vinte reuniram-se
3 no auditório da Fesporte e por videoconferência pelo aplicativo Zoom Cloud Meetin, contou
4 com as presenças dos Conselheiros Michele de Souza - Presidente CED, Adelino da Silva Filho,
5 Ademir Schultz Junior, Alexandre Beck Monguilhott, Ana Rosa Castellain, Darcio de Saules,
6 Elton Miguel Santin, Enemir Corozzola, Enio Francisco Demoly Neto, José Jarbas Soares, Kelvin
7 Nunes Soares, Luciano Goulart, Marcel Henrique Kodama Pertille Ramos, Marcelo Marcel
8 Franco José da Silva, Mário Luiz Hyarup Medaglia, Osvaldo Juncklaus, Rui Godinho da Mota,
9 Selvino Anderson Junior, Sérgio Luis Schlemper, Talis Giovani Fagundes.// Com quórum legal a
10 presidente, Michele de Souza, deu as boas-vindas a todos e iniciou a reunião às 15h.//
11 I.Aprovação da Ata 16; II.Encaminhamentos; III.FESPORTR - Nova divisão Geoesportiva
12 Fesporte; IV.Inclusão de Modalidades: a)Avaliação dos pareceres das comissões de legislação e
13 normas e esporte de rendimento: 1.Volei de Praia na OLESC - FESPORTE 2226/2020;
14 2.Basquete 3x3 JASC - FESPORTE 2219/2020; 3.Boxe JASC - FESPORTE 1445/2020.
15 b)Apresentação dos projetos das Federações; V.Solicitação de Sede para JASC 2022 - FESPORTE
16 2220/2020; VI.Resolução CRED; VII.Regulamentos Escolares: a)Dança Catarina 2020 Online;
17 b)Jogos Escolares Online De Xadrez.// I. Aprovação da Ata 16. A presidente colocou em análise
18 a ata encaminhada eletronicamente aos conselheiros, sendo essas aprovadas por
19 unanimidade.// II.Encaminhamentos. O conselheiro Kelvin Soares apresentou o
20 encaminhamento da comissão de esporte de rendimento: o envio de um documento do CED
21 para as entidades de fiscalização quanto a organização de eventos esportivos dentro do estado
22 de Santa Catarina , seja por entidades oriundas de outros estados, seja por entidade local, de
23 direito privado ou público, para que obedeçam as normas sanitárias vigentes neste estado,
24 bem como as normas de organização e execução dos eventos esportivos em cada município.
25 Após a apresentação, a presidente colocou em votação o encaminhamento, sendo essa
26 aprovado por unanimidade.// III.FESPORTR - Nova divisão Geoesportiva Fesporte. Os
27 conselheiros Marcelo Franco, Diretor de Esportes da Fesporte, e Rui Godinho, presidente da
28 Fesporte, e o Sr. Sérgio Galdino, Gerente de Esporte Escolar da Fesporte apresentaram a nova
29 divisão geoesportiva da Fesporte. Serão 18 etapas micro regionais, 6 etapas regionais e 1
30 estadual para os 10 eventos da Fesporte. Regional do Extremo Oeste é composta pelas micros
31 1, 2 e 3 (Micro 1: CRE de São Miguel do Oeste e Itapiranga / Micro 2: CRE de Dionísio Cerqueira
32 e São Lourenço do Oeste/ Micro 3: CRE de Maravilha e Palmitos). Regional Oeste é composta
33 pelas Micros 4, 5 e 6 (Micro 4: CRE de Quilombo e Chapecó / Micro 5: CRE de Xanxerê e Seara/
34 Micro 6: CRE de Concórdia e Joaçaba). Regional Centro é composta pelas Micros 7, 8 e 9 (Micro
35 7: CRE de Campos Novos e Videira/ Micro 8: CRE de Videira e Caçador/ Micro 9:CRE de
36 Canoinhas e Mafra). Regional do Planalto Vale é composta pelas Micros 10, 11 e 12 (Micro 10:
37 CRE de São Joaquim e Lages/ Micro 11: CRE de Taió e Ibirama/ Micro 12: CRE de Rio do Sul e
38 Itapiranga). Regional Leste Norte é composta pelas Micros 13, 14 e 15 (Micro 13: CRE de
39 Brusque e Blumenau/ Micro 14: CRE de Timbó e Jaraguá do Sul/ Micro 15: CRE de Joinville e
40 Itajaí). E a Regional Sul é composta pelas Micros 16, 17 e 18 (Micro 16: CRE de Grande
41 Florianópolis e Laguna/ Micro 17: CRE de Tubarão e Braço do Norte/ Micro 18: CRE de Criciúma
42 e Araranguá). Após apresentação da proposta houve muita discussão principalmente referente
43 às vagas e números de equipes de participação, após muito debate, a presidente colocou em
44 votação apenas a divisão geoesportiva, sendo essa aprovada por unanimidade.// IV.Inclusão de
45 Modalidades: a)Avaliação dos pareceres das comissões de legislação e normas e esporte de
46 rendimento: 1.Volei de Praia na OLESC - FESPORTE 2226/2020; 2.Basquete 3x3 JASC -
47 FESPORTE 2219/2020; Boxe JASC - FESPORTE 1445/2020. O conselheiro Alexandre Monguilhott



ESTADO DE SANTA CATARINA CONSELHO ESTADUAL DE ESPORTE



48 apresentou os pareceres da comissão de legislação e normas, a qual os três processos supra
49 citados atenderam aos requisitos da Instrução Normativa 01/CED/2017. A presidente colocou
50 em votação os pareceres da comissão de legislação e normas referente aos processos de
51 inclusão, sendo esses aprovados por unanimidade. Na sequência passou para apresentação
52 dos pareceres da comissão de esporte de rendimento dos referidos processos, porém a
53 presidente informou que colocará a apreciação dos pareceres somente após apresentação dos
54 projetos da respectivas federações. Assim o conselheiro Darcio de Saules relatou o parecer do
55 processo de inclusão do Volei de Praia na OLESC. PARECER: Considerando que a inclusão nos
56 eventos da FESPORTE, parte do conceito de que exista uma federação e esta tenha vínculo
57 com uma confederação esportiva, reconhecida pelo comitê olímpico brasileiro, o que é o caso
58 em pauta; Considerando que a federação solicitante está em dia com suas obrigações junto a
59 este Conselho; Considerando o histórico das competições de Voleibol junto a FESPORTE (JESC,
60 Joguinhos e JASC); Considerando a declaração de responsabilidade da federação, quanto aos
61 encargos, até que eventualmente a modalidade se torne oficial; Considerando os expressivos
62 resultados, tanto nacionais, quanto internacionais, obtidos pela modalidade; Considerando o
63 crescente número de afiliados que investem na modalidade; Considerando a proposta de
64 reestruturação do departamento de Vôlei de Praia, tais como o setor administrativo, o de
65 marketing, o financeiro, o de pesquisa e desenvolvimento, atualização das redes sociais, entre
66 outros; Considerando o relatório de 2019 e 2020; Considerando o apoio documental dos
67 municípios interessados, anexos ao processo; Que o impacto nas questões referentes ao
68 alojamento das equipes é praticamente irrelevante; Considerando que a solicitação atende aos
69 preceitos do artigo 3º da instrução normativa 01/2017; Considerando o parecer favorável da
70 diretoria de esporte, da presidência da FESPORTE e da comissão de legislação e normas do CED
71 quanto a inclusão da modalidade, concluímos: PARECER DA RELATORIA: Diante das
72 considerações acima expostas, das recomendações emanadas da IN 01/2017/CED, e por
73 atender amplamente as exigências para compor a grade de modalidades dos eventos
74 promovidos pela FESPORTE, informamos que somos “FAVORÁVEIS” a inclusão proposta, uma
75 vez que existe ampla fundamentação para dar continuidade ao processo. PARECER DA
76 COMISSÃO: A comissão por unanimidade acompanha o voto do relator./ O conselheiro Ademir
77 Schultz Junior apresentou o parecer do processo de inclusão do Boxe no JASC.
78 PARECER: Parecer sobre o pedido de inclusão da modalidade boxe nos Jogos Abertos de Santa
79 Catarina, uma análise qualitativa e quantitativa: Estaremos apontando alguns pontos
80 relevantes: A modalidade Boxe é uma das mais antigas no processo Olímpico, com data de
81 início nos Jogos Olímpicos da Antiguidade, e com uma notável expressividade no contexto
82 olímpico atual (Inclusão - Jogos Olímpicos de Saint Lois em 1904); É um dos esportes
83 medalhista Olímpico do desporto brasileiro; Tem por características, a simpatia de
84 adolescentes e jovens de classe sociais menos favorecidas (Relatório FCB); No seu relatório a
85 FCB apresentou carta de apoio de 12 municípios; Conforme algumas informações não
86 constavam no relatório, foi feito contato com o presidente da Federação Catarinense de Boxe,
87 o senhor Emerson Delagnolli para sanar dúvidas emanadas no processo. Segue as informações
88 colhidas: Dados da Federação Catarinense de Boxe: Não existe outra instituição no estado
89 (Federação ou Liga); São 37 municípios vinculados a Federação Catarinense de Boxe (verificar
90 número de clubes); Não possuem registro de atletas, somente de instrutores (111 instrutores);
91 Apresentaram seu calendário esportivo de 2014 a 2019, com uma média de 8 eventos no ano;
92 Média de 50 atletas por evento (Obs.: No boxe o atleta pode lutar apenas umas vez por dia);
93 Levantamento estrutural para a realização da modalidade no Jasc: Obs.: esteve como exibição
94 no Jasc 2019 (56 atletas, 18 municípios); No masculino 8 categorias, feminino 5 categorias;



ESTADO DE SANTA CATARINA CONSELHO ESTADUAL DE ESPORTE



95 Sugestão de 4 dias de realização (obs.: atleta luta 1 vez por dia), pois assim conseguem colocar
96 ate 16 atletas em cada categoria; 2019 foi ofertado 3 dias, contudo foi limitou-se em no
97 máximo 8 atletas por categoria de peso (sera feito regionais para selecionar os 8 atletas caso
98 ultrapassar o limite máximo); Os materias (Ringue, balança, computadores, etc) para realização
99 do evento, será de responsabilidade Federação Catarinense de Boxe; O transporte deste
100 material fica por conta da Fesporte; A comissão organizadora será com 8 integrantes
101 (arbitragem, mesário e sumulista). O Boxe está nos Jogos Abertos de São Paulo; Santa Catarina
102 será o estado do Sul do Brasil pioneiro; Custo para realização do evento baixo; Inserção de
103 atletas de classe social em “vezes” baixa, otimizando todos os públicos; Voto do relator: pela
104 inclusão da modalidade. Voto da comissão: por maioria a comissão rejeita o parecer do relator
105 e vota pela não inclusão da modalidade no JASC 2021 pela falta de cadastro dos atletas e
106 critérios na execução da competição nos moldes exigidos pela Fesporte./ O conselheiro Kelvin
107 Soares apresentou o parecer do processo de inclusão do Basquete 3 x 3 no JASC. PARECER DA
108 RELATORIA: Mesmo percebendo a importância que a modalidade vem obtendo nas diversas
109 esferas com o crescimento nas participações e realização de eventos das entidades mais
110 relevantes do esporte mundial e sua possível adequação ao sistema esportivo estadual,
111 percebemos que ainda não temos um calendário consolidado da modalidade no estado, e
112 tampouco um cadastro específico de atletas da modalidade. Desta forma, acreditando que a
113 federação catarinense de Basketball reúne as melhores condições para sanar os indicativos
114 deste relatório, relato pela não inclusão da modalidade de basquetebol 3x3 como
115 apresentação nos JASC 2021. Sugerimos, no entanto, que a modalidade possa iniciar seu
116 desenvolvimento dentro do sistema estadual pela competição escolar já que temos
117 competição nacional neste nível. Também pelo fato de fomento da modalidade acreditamos
118 ser justo a inclusão na base, ou seja, na OLESC. Após discussão da comissão o relato foi
119 alterado e aprovado pela rejeição da inclusão da modalidade 3x3, nos Jasc em 2021, pela falta
120 de cadastro dos atletas em modalidade específica e pela execução de um calendário mais
121 representativo da modalidade no estado. Após discussão ficou claro que não poderíamos usar
122 “dois pesos e duas medidas” em modalidades diferentes que gozam dos mesmos critérios de
123 inclusão./ No processo de inclusão do Volei de Praia na OLESC - FESPORTE 2226/2020, o Sr.
124 Dante Klaser, presidente da FCV, e a Sra. Priscila Jochem, coordenadora técnica da modalidade,
125 estiveram presentes apresentando o projeto do Volei de Praia na OLESC, após apresentação os
126 conselheiros Darcio de Saules e Marcel Ramos fizeram considerações ao projeto, na sequência
127 a presidente colocou em votação o parecer da comissão de esporte de rendimento, o qual é
128 pela INCLUSÃO da modalidade na OLESC. Com 17 votos a favor e com 2 abstenções a
129 modalidade de Volei de Praia inicia o processo de inclusão na OLESC em 2021./ No processo de
130 inclusão do Boxe no JASC - FESPORTE 1445/2020, o Sr. Emerson Delagnolli, presidente da
131 Fecaboxe, fez a apresentação do projeto do Boxe no JASC, após apresentação os conselheiros
132 Marcelo Franco, Darcio de Saules, Adelino da Silva Filho, Rui Godinho, Osvaldo Juncklaus,
133 Michele de Souza e Ademir Schultz Junior fizeram considerações ao projeto, na sequência a
134 presidente colocou em votação o parecer da comissão de esporte de rendimento, o qual é pela
135 NÃO inclusão da modalidade no JASC . Com 5 votos a favor, 12 votos contra e com 1 abstenção
136 a modalidade de Boxe inicia o processo de inclusão no JASC em 2021./ No processo de inclusão
137 do Basquete 3x3 no JASC - FESPORTE 2219/2020, o Sr. Fábio Deschamps, presidente da FCB,
138 fez a apresentação do projeto do Basquete 3x3 no JASC, após apresentação os conselheiros
139 Darcio de Saules, Adelino da Silva Filho, Rui Godinho, Osvaldo Juncklaus, Michele de Souza,
140 Ademir Schultz e Kelvin Soares fizeram considerações ao projeto, na sequência a presidente
141 colocou em votação o parecer da comissão de esporte de rendimento, o qual é pela NÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA CONSELHO ESTADUAL DE ESPORTE



142 inclusão da modalidade no JASC . Com 11 votos a favor, 7 votos contra e com 1 abstenção a
143 modalidade de Basquete 3x3 NÃO inicia o processo de inclusão no JASC em 2021.//
144 V.Solicitação de Sede para JASC 2022 - FESPORTE 2220/2020, o conselheiro Enemir Corozzola
145 apresentou parecer a indicação do município de Rio do sul a sediar os Jogos Abertos de Santa
146 Catariana (JASC) me 2022. Em acordo com a Resolução nº04/CED/2018 onde estabelece os
147 prazos para os municípios candidatarem-se para sediar eventos da FESPORTE e prazos de
148 desistência. Que consta no Art. 1º o prazo para inscrição para sediarem etapas estaduais dos
149 deverão ser antes de 60 dias da etapa estadual do JASC, e Rio do Sul protocolou pedido na data
150 de 24/08/2020, ficando assim apto dentro do artigo. No art. 2º os requisitos devidamente
151 assinados pelo respectivo Prefeito endereçado a FESPORTE e encaminhados ao Conselho
152 Estadual de Esporte (CED) que também foi cumprido. No § 1º para o pedido de sede e a
153 escolha deverão ser feitas obrigatoriamente com dois (2) anos de antecedência e o município
154 em questão fez e justificou esse pedido por ter credenciais para a realização do eventos, por
155 possuir uma extensa rede hoteleira e toda a infraestrutura necessária, de alojamento e locais
156 apropriados para as modalidades do evento tendo um Centro de Eventos que podem disputar
157 6 modalidades, possui um estádio municipal de futebol e pista oficial de atletismo. E contam
158 também com 2 (dois) hospitais e 1 (uma) UPA (unidade de Pronto Atendimento). E sediaram
159 em 2017 a Olesc, em 2018 os Jogos Abertos da Terceira idade e em 2019 os Juguinhos Abertos
160 de Santa Catarina. E no § 2º nos processos de solicitação de sede obrigatoriamente deverão
161 conter o caderno de encargos devidamente preenchido e assinado que também foi entregue.
162 Sendo que tínhamos para o momento. PARECER DA RELATORIA: Diante das considerações
163 acima expostas, das recomendações emanadas Resolução nº04/CED/2018, sou FAVORÁVEL a
164 sediar o JASC 2022 no município de Rio do Sul. PARECER DA COMISSÃO: O conselheiro Sérgio
165 Luis Schlemper absteve-se da votação. A comissão por unanimidade acolheu o parecer do
166 relator. Após apresentação do parecer, a presidente abriu para discussão e questionamentos,
167 o conselheiro e presidente da Fundação Municipal de Desportos de Rio do Sul, Sérgio
168 Schlemper, respondeu as questionamentos apresentados, na sequência a presidente colocou
169 em votação o parecer da comissão, o conselheiro Sérgio Luis Schlemper absteve-se da votação,
170 e por unanimidade o CED homologa Rio do Sul sede do JASC 2022.//VI. Redação Final -
171 Resolução CRED, o conselheiro Ênio Demoly apresentou a redação final: RESOLUÇÃO N.º
172 19/CED/2020. Regulamenta a outorga do Certificado de Registro de Entidade Desportiva -
173 CRED. O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE ESPORTE, no uso da competência que lhe
174 confere o art. 11, da Lei nº 14.367, de 25 de janeiro de 2008, e tendo em vista o disposto no
175 parágrafo único do art. 3º e 61 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1.601, de 03
176 de maio de 2018, de acordo com a deliberação da Plenária na 11ª Sessão Extraordinária de 24
177 de maio de 2018. RESOLVE: CAPÍTULO I. DO CERTIFICADO DE REGISTRO DE ENTIDADE
178 DESPORTIVA – CRED. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS E DAS DEFINIÇÕES. Art. 1º. O Certificado de
179 Registro de Entidade Desportiva – CRED será concedido pelo Conselho Estadual de Esporte –
180 CED/SC às entidades esportivas que comprovarem sua existência legal, funcionamento regular
181 na administração, promoção ou participação do desporto dentro das normas previstas por esta
182 Resolução. Parágrafo único. Para efeitos do cumprimento da legislação em vigor, esta
183 Resolução aplica-se às entidades integrantes do Sistema Desportivo Estadual. Art. 2º. São
184 consideradas entidades desportivas todas aquelas de administração, de prática, de organização,
185 de pesquisa e de representação do desporto. Parágrafo único. Quando a lei exigir das
186 entidades de organização a obediência de normas próprias das entidades de administração o
187 cumprimento deverá ser comprovado no pedido de CRED. CAPÍTULO II. DA DOCUMENTAÇÃO.
188 Art. 3º. O requerimento de concessão ou renovação do CRED, elaborado em formulário



ESTADO DE SANTA CATARINA CONSELHO ESTADUAL DE ESPORTE



189 próprio fornecido pelo CED/SC, deverá ser instruído com os seguintes documentos: I – Ofício
190 de requerimento; II – Cópia dos respectivos atos constitutivos e alterações posteriores,
191 devidamente registrados ou averbados no órgão competente; III – Comprovante de
192 regularidade da composição de seu corpo diretivo e dos respectivos mandatos, mediante
193 certidão de registro, ou averbação dos correspondentes termos de posse; IV – Comprovante de
194 inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; V – Cronograma de atividades
195 relacionadas ao desporto no ano em curso, constando participação ou desenvolvimento de
196 atividades; VI – Relatório das atividades relacionadas ao desporto, desenvolvidas no exercício
197 anterior; VII – Documento comprobatório da aprovação da prestação de contas da entidade do
198 último exercício conforme a natureza da sua personalidade jurídica, devidamente registrado
199 no órgão competente; VIII – Em caso de entidade agraciada com recursos públicos estaduais,
200 documento comprobatório de regularidade quanto à prestação de contas desses; IX –
201 Declaração de responsabilidade técnica de um profissional registrado no Conselho Regional de
202 Educação Física em Santa Catarina – CREF/SC. Art. 4º. O CED/SC poderá promover ou solicitar
203 diligências no sentido de apurar a correção e/ou verificar a veracidade dos dados contidos nas
204 certidões, documentos e informações apresentados. Parágrafo único. Os processos de registro
205 e renovação do CRED serão avaliados e aprovados pela plenária do CED/SC, em suas reuniões
206 ordinárias e, se necessário, em sessões extraordinárias. CAPÍTULO III. DOS PRAZOS. Art. 5º. O
207 CRED será válido do dia da concessão até o dia 30 de junho do ano subsequente. Parágrafo
208 único. Concluída a instrução do processo de requerimento de CRED, o CED terá o prazo de até
209 30 dias para deliberar. Art. 6º. Constatada a existência de irregularidade ou falta de
210 cumprimento dos requisitos no processo de concessão/renovação do CRED, a entidade terá o
211 prazo de 30 dias a contar da ciência da intimação para sanar a irregularidade. Parágrafo Único.
212 Caso a entidade não cumpra a exigência em 30 dias, o processo será extinto, tendo a mesma
213 que proceder com novo requerimento de CRED. Art. 7º. Constatada a existência de
214 irregularidade no processo de concessão/renovação do CRED, ou ainda, na vigência do
215 Certificado expedido, poderá o CED, sem prejuízo das demais sanções disciplinares aplicáveis
216 pela Justiça Desportiva, suspender temporariamente o CRED da entidade infratora. Art. 8º.
217 Para o disposto no artigo anterior, o CED poderá conveniar-se com outros órgãos e instituições,
218 bem como encaminhar os respectivos processos para apreciação e julgamento do Tribunal de
219 Justiça Desportiva – TJD do Sistema Desportivo Estadual. CAPÍTULO IV. DAS DISPOSIÇÕES
220 FINAIS. Art. 9º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário do CED, podendo, seu
221 Presidente, ad referendum do Plenário, decidir com relação aos casos urgentes. Art. 10. Esta
222 Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 11. Revogam-se as resoluções
223 05/CED/2018. Após apresentação, a presidente colocou em votação a redação final da
224 resolução, sendo essa aprovada por unanimidade.// VII.Regulamentos Escolares: a)Dança
225 Catarina 2020 Online; b)Jogos Escolares Online De Xadrez. a) Dança Catarina Online 2020, o
226 conselheiro Darcio de Saules relatou o processo: ANÁLISE. Considerando o interesse da
227 FESPORTE em oportunizar uma competição on-line de um evento já reconhecido
228 estadualmente; Considerando o momento pandêmico que atravessamos; Considerando o
229 exíguo período para o término do ano; Considerando ser um evento de cunho educacional, e a
230 preocupação da gerência de esporte de base e inclusão em ofertar uma atividade
231 importantíssima e de cunho esportivo/formativa/cultural a um segmento muito afetado em
232 2020; Considerando a dedicação da equipe técnica do Dança Catarina na elaboração do
233 regulamento em pauta; Considerando a expectativa de expressiva participação, em razão da
234 enorme necessidade de eventos que promovam a troca de experiências nesse momento
235 delicado; Considerando que em 2020 a atualização e a participação em redes sociais, teve seu



ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSELHO ESTADUAL DE ESPORTE



236 papel ampliado pela pandemia. PARECER DA RELATORIA: Diante das considerações acima
237 expostas, fazemos ressalvas com relação a oferta do evento on-line no que diz respeito ao
238 regulamento analisado em seu artigo 21, já que essa etapa será executada de forma presencial,
239 o que nos causa muitas preocupações em relação ao transporte, alimentação e alojamentos só
240 para citar algumas (uma vez que a FESPORTE com a anuência do CED, cancelou todos os
241 eventos presenciais). Sugerimos que essa etapa também aconteça no formato on-line. Outra
242 questão diz respeito a um dos sites utilizado pelo setor de dança, que aparece no regulamento,
243 e que “não é oficial” da instituição. Observando-se as preocupações elencadas, somos
244 “FAVORÁVEIS” a aprovação da proposta formulada pelo setor responsável pela dança na
245 FESPORTE. PARECER DA COMISSÃO: aprovaram o parecer do relator à realização da
246 competição. Após apresentação, a presidente colocou em votação a redação final da resolução,
247 sendo essa aprovada por unanimidade.// b)Jogos Escolares Online de Xadrez o conselheiro
248 Selvino Anderson relatou o processo: ANÁLISE. Considerando o interesse da FESPORTE em
249 oportunizar uma competição na modalidade de xadrez em modo on-line: Considerando o
250 momento pandêmico que atravessamos; Considerando o exíguo período para o término do
251 ano; Considerando a dedicação da equipe Gerência de Desporto Educacional na elaboração do
252 regulamento em pauta; Considerando a expectativa de expressiva participação, em razão da
253 enorme necessidade de eventos que promovam a troca de experiências nesse momento
254 delicado; Considerando que será usada a plataforma “Lichess” já muito utilizada para varias
255 competições online e usada como fonte dados e tem um sistema contra fraude com muita
256 credibilidade; Concluimos: PARECER DA RELATORIA: Diante das considerações acima expostas,
257 observando-se as preocupações elencadas, somos “FAVORÁVEIS” a aprovação da proposta
258 formulada pela gerência de esporte escolar na FESPORTE. PARECER DA COMISSÃO: aprovaram
259 o parecer do relator à realização da competição. Após apresentação, a presidente colocou em
260 votação a redação final da resolução, sendo essa aprovada por unanimidade.// Por fim a
261 Presidente Michele de Souza agradeceu a presença de todos, e determinou a lavratura da Ata
262 que vai por ela assinada e por mim, Nilton de Andrade Junior, na condição de Secretário-
263 Executivo, após lavrar e datar a presente ata, aprovada por todos os conselheiros, conforme a
264 lista de presença. Florianópolis, 03 de novembro de 2020.

266 Michele de Souza	Nilton de Andrade Junior
267 Presidente do CED	Secretário-Executivo CED
268	
269 Adelino da Silva Filho	Oswaldo Juncklaus
270 Ademir Schultz Junior	Rui Godinho da Mota
271 Ana Rosa Castellain	Selvino Anderson Junior
272 Alexandre Beck Monguilhott	Sérgio Luis Schlemper
273 Darcio de Saules	Talis Giovanni Fagunde
274 Elton Miguel Santin	
275 Enemir Corozzola	
276 Enio Francisco Demoly Neto	
277 José Jarbas Soares	
278 Kelvin Nunes Soares	
279 Luciano Goulart	
280 Marcel Henrique Kodama Pertille Ramos	
281 Marcelo Marcel Franco José da Silva	
282 Mário Luiz Hyarup Medaglia	